



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
BACELO E
SENHORA
DA SAÚDE

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Ata N.º1 /2017 Primeira Reunião de Junta

03 de Novembro de 2017

Presenças	Presidente: Gertrudes da Conceição Gomes Pastor Vogais: Maria Margarida Rendeiro Rita Conceição; Duarte Nuno Tomé Guerreiro; Paulo José Cota Monteiro; Ana Isabel Pitti Bessa Ferreira
Hora de início	17h30m
Local da reunião	Edifício da Senhora da Saúde

ORDEM DO DIA

Ponto 1	Ratificação de todos os atos realizados pela presidente da Junta de Freguesia em período de gestão corrente
Ponto 2	Aprovação das ordens de pagamento no período de 22 de setembro a 31 de outubro
Ponto 3	Aprovação das Guia de Receita no período de 22 de setembro a 31 de outubro
Ponto 4	Modificações do Orçamento da despesa Alteração nº 19
Ponto 5	Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos Alteração nº 11.
Ponto 6	Informação da situação financeira da União de Freguesias
Ponto 7	Exercício de funções e atribuição de pelouros
Ponto 8	Exercício de funções em regime de meio tempo
Ponto 9	Delegação de competências na presidente da junta nos termos do Artigo 17º da Lei75/2013 de 12 de setembro
Ponto 10	Agendamento das reuniões de junta até final do ano 2017
Ponto 11	Aprovação das tolerâncias de ponto até final de 2017
Ponto 12	Proposta de aquisição de serviços na área de assistente técnico
Ponto 13	Proposta de aquisição de serviços para dinamização das bibliotecas
Ponto 14	Proposta de aquisição de serviços na área da limpeza
Ponto 15	Outros assuntos

ORDEM DO DIA

Ponto 1- Ratificação de todos os atos realizados pela presidente da Junta de Freguesia em período de gestão corrente:

Gertrudes Pastor, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, solicitou, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei 47/2005 de 29 de agosto, à Junta de Freguesia a ratificação genérica de todos os actos praticados no exercício das suas funções. -----

Estipula o artigo 3.º da Lei 47/2005: 1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, durante o período de gestão caducam as delegações de competência que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o respectivo presidente. 2- Nos casos em que o presidente de câmara ou de junta de freguesia se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do acto eleitoral não se aplica o disposto no número anterior, podendo o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, ficando no entanto os respectivos actos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade. -----

Em virtude de termos muitas competências da Junta de Freguesia delegadas na Presidente da Junta, e na medida em que tais decisões só serão válidas se ratificadas pela Junta de Freguesia, solicitou a Presidente à Junta de Freguesia a ratificação genérica dos actos em causa.-----

Deliberação: Aprovado com as abstenções dos vogais Duarte Guerreiro e Ana Pitti. Esta última justificou o seu sentido de voto com o pouco tempo que distou entre a instalação da Junta e esta primeira reunião que não lhe permitiu estudar este ponto com a consideração que pensa ser necessária.-----

Ponto 2 - Aprovação das ordens de pagamento no período de 22 de setembro a 31 de outubro:

A senhora presidente informou que este ponto diz respeito a responsabilidades da Junta anterior onde os atuais membros não têm responsabilidade pelo que sugere a retirada deste ponto.-----

Deliberação: Ficou acordada a retirada do ponto. -----

Ponto 3 – Aprovação das Guia de Receita no período de 22 de setembro a 31 de outubro:

A senhora presidente informou que este ponto diz respeito a responsabilidades da Junta anterior onde os atuais membros não têm responsabilidade pelo que sugere a retirada deste ponto. -----

Deliberação: Ficou acordada a retirada do ponto. -----

Ponto 4 – Modificações do Orçamento da despesa Alteração nº 19:

Deliberação: Aprovado por maioria com o voto contra da vogal Ana Pitti que o justificou por não ter conhecimento atempado dos documentos. -----

Ponto 5 - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos Alteração nº 11:

Deliberação: Aprovado por maioria com o voto contra da vogal Ana Pitti que o justificou por não ter conhecimento atempado dos documentos. -----

Ponto 6 - Informação da situação financeira da União de Freguesias:

A presidente informou que, à data de 31 (trinta e um) de outubro de 2017 (dois mil e dezassete), o saldo está orçado em 328,73€ (trezentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos) na caixa da Senhora da Saúde, de 319,39€ (trezentos e dezanove euros e trinta e nove cêntimos) na caixa do Bacelo e de 40.010,67€ (quarenta mil e dez euros e sessenta e sete cêntimos) na Caixa Geral de Depósitos. Sublinhou ainda que estes números são reveladores de uma saúde financeira estável.-----

A vogal Margarida Rita propôs que se abra conta na Caixa de Crédito Agrícola, justificando que há um balcão que se situa na freguesia da Senhora da Saúde, facilitando as deslocações do futuro tesoureiro e/ou das funcionárias.-----

A presidente e a vogal Ana Pitti sugeriram uma análise aturada desta situação, nomeadamente o estudo das taxas aplicáveis por cada entidade bancária. Sublinhando-se a comodidade da opção sugerida pela vogal Margarida Rita.-----

Ponto 7 - Exercício de funções e atribuição de pelouros:

A presidente começou por questionar a vogal Ana Pitti se estaria disponível para aceitar algum dos cargos da Junta, nomeadamente de secretário ou tesoureiro, manifestando-se indisponível. Após este convite a presidente informou que a vogal Maria Margarida Rendeiro Rita Conceição ficará com as funções de tesoureira e o vogal Duarte Nuno Tomé Guerreiro com as de secretário.-----

Após estas questões a presidente afirmou que há áreas em que todos os elementos da Junta da União das Freguesias devem ter uma função equivalente à de provedores, nomeadamente no que diz respeito ao urbanismo e limpeza pública. A Presidente aproveitou este ponto também para informar os elementos da Junta dos programas a que se tem aderido de forma a colmatar algumas carências de trabalhadores mas, também, enquanto entidade responsável pelo apoio à inclusão social de cidadãos em graves situações económicas, CEI+ do IEFP, e de cidadãos com deficiência, referindo-se concretamente a estágios integrados em cursos de formação profissional do ensino básico e secundário, jovens com necessidades educativas especiais em situação de contacto com o mundo do trabalho e programas de inserção no mundo do trabalho de pessoas com deficiência – CEI+ do IEFP. -----

Continuando com a distribuição de pelouros, a presidente informou que ficará com as áreas de coordenação geral, representação institucional, relações com a Câmara Municipal de Évora e com as demais Freguesias, recursos humanos, comunicação e informação e protecção civil. A tesoureira Margarida Rita Conceição ficará com as áreas da administração financeira, escolas, cantinas, transportes, ambiente e salubridade. O secretário Duarte Guerreiro ficará com os pelouros da acção social, juventude, cultura, desenvolvimento económico, redacção das atas e de substituto legal da presidente. O vogal Paulo Monteiro ficará a cargo dos pelouros do trânsito, desporto e segurança. A vogal Ana Pitti terá o pelouro da saúde. -----

A presidente continuou a sua intervenção informando os elementos da Junta de que se deveria continuar, à semelhança do mandato anterior, a dinamização de reuniões com as populações nos diversos bairros, tendo sido consensualizado que o Bairro da Comenda deverá ter tratamento prioritário. -----

Ponto 8 - Exercício de funções em regime de meio tempo:

A Presidente informou da sua decisão de distribuir o tempo inteiro atribuído à União das Freguesias pelos vogais Maria Margarida Rendeiro Rita Conceição e Duarte Nuno Tomé Guerreiro, ficando, cada um, a exercer funções na junta a meio tempo.-----

Os serviços administrativos da Junta de Freguesia deverão proceder às respectivas inscrições. Tal inscrição deve ter efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2017.-----

Ponto 9 - Delegação de competências na presidente da junta nos termos do Artigo 17º da Lei75/2013 de 12 de Setembro:

Os membros da Junta foram informados pela presidente sobre o disposto no ponto 1 do Artigo 17º da Lei75/2013 de 12 de Setembro tendo proposto que a delegação de competências plasme o disposto do referido articulado. -----

O n.º1 do artigo 17.º dispõe que competências é que não podem ser delegadas, podendo entender-se, por isso que todas as competências não excepcionadas poderão e deverão ser delegadas no Presidente da Junta com vista a operacionalizar a atividade da junta de freguesia. -----

Assim, deverão ser delegadas na presidente da junta as seguintes competências, previstas no n.º1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro: -----

b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções; -----

- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; -----
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local; -----
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; -----
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; -----
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; -----
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; -----
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; -----



gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas (não aplicável); -----

hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia (não aplicável); -----

ii) Administrar e conservar o património da freguesia; -----

jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia; -----

kk) Adquirir e alienar bens móveis; -----

ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura (não aplicável); -----

mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----

nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; -----

pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; -----

qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----

rr) Passar atestados; -----

uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III; -----

vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; -----

ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia; -----

A Junta de Freguesia deverá conferir poderes ao Presidente de Junta de Freguesia para subdelegar em cada um dos vogais com o respetivo pelouro as competências que agora são delegadas na Presidente. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade -----

Ponto 10 - Agendamento das reuniões de junta até final do ano 2017:

A presidente questionou qual o dia em que os membros da Junta terão disponibilidade para reunir mensalmente. A vogal Ana Pitti manifestou que lhe será mais conveniente às terças e sextas-feiras. Foi então proposto que, até ao final do ano, a Junta reúna

nos dias 8 (oito), 24 (vinte e quatro) de novembro e 22 (vinte e dois) de dezembro, pelas dezassete horas e trinta minutos, sendo estas últimas reuniões públicas.-----

As reuniões terão lugar, alternadamente no edifício do Bacelo e da Senhora da Saúde.

Nos termos do artigo 20º, nº2, será publicado edital com o agendamento das reuniões, evitando-se, desta forma, nova convocatória.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade-----

Ponto 11 - Aprovação das tolerâncias de ponto até final de 2017:

A presidente informou que regra geral esta Junta aprova as mesmas tolerâncias aprovadas pelo Município de Évora pelo que propôs o dia de aniversário do trabalhador, o dia 26 de dezembro e os restantes dias aprovados pelo Governo.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade-----

Ponto 12 - Proposta de aquisição de serviços na área de assistente técnico:

Este ponto passou para a Ordem do Dia da próxima reunião de Junta. Não obstante a presidente informou que uma das funcionárias da Junta estava sem vínculo tendo sido, inclusivamente, inscrita no quadro de precários que o Governo abriu e, em virtude de um procedimento concursal aberto para a carreira de assistente técnico que foi alvo de reclamação, esta funcionária não se encontra a trabalhar pelo que, na próxima reunião de Junta, sugeria a aprovação da aquisição de serviços até ao término de 2017 (dois mil e dezassete).-----

Ponto 13 - Proposta de aquisição de serviços para dinamização das bibliotecas:

Este ponto passou para a Ordem do Dia da próxima reunião de Junta.-----

Ponto 14 - Proposta de aquisição de serviços na área da limpeza:

Este ponto passou para a Ordem do Dia da próxima reunião de Junta.-----

Ponto 15 – Outros Assuntos:

Nenhum dos membros tinha mais qualquer assunto para expor.-----

Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião pelas vinte horas pelo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os presentes.-----

A Presidente *Getúlio Dantas*

O Secretário *Luiz de F.*

A Tesoureira *[Signature]*

O Vogal *Luiz José Costa A*

A Vogal *Ana Isabel Ferreira*